

PORTARIA Nº
CRC-CE – 019/2018

O Presidente do **CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO CEARÁ**, no uso de suas atribuições legais e regimentais,

CONSIDERANDO as atribuições dispostas no art. 16, XIII, da Resolução CRCCE nº 584/2012, que dispõe sobre o Regimento Interno do Órgão;

CONSIDERANDO o disposto no art. 2º, § 4º, da Resolução CFC nº 1481/2015;

CONSIDERANDO a necessidade de análise das justificativas de ausência às eleições de 2017, encaminhadas ao CRCCE, através do Ofício-Circular nº 037/2018 CFC-Direx;

CONSIDERANDO a necessidade de encaminhar as notificações quanto à multa gerada aos profissionais que não participaram do processo eleitoral, prevista no art. 4º, da Resolução CFC nº 1481/2015.

R E S O L V E:

Art. 1º - Instituir a COMISSÃO DE JULGAMENTO DAS JUSTIFICATIVAS DE AUSÊNCIA ÀS ELEIÇÕES DE 2017 DO CRCCE.

Art. 2º - Nomear para compor a COMISSÃO, ora instituída, os seguintes membros:

- I. ADALBERTO FERREIRA DE SOUSA - Coordenador
- II. MANOEL ODERNO DO NASCIMENTO – Secretário
- III. VANDERLEY COELHO VIANA.

Art. 2º - A Comissão, ora nomeada, terá por objetivo a avaliação das justificativas apresentadas pelos profissionais que não participaram da eleição de 2017 do CRCCE, acatando-as ou não, emitindo relatório sobre a matéria, que deverá ser encaminhado ao CFC, nos termos do Ofício Circular nº 037/2018 CFC-DIREX, de 16/01/2018.

Parágrafo único: Os trabalhos da comissão, ora nomeada, deverão ser concluídos até 23/03/2018, com a entrega do relatório necessário.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor nesta data.

CIENTIFIQUE-SE E CUMPRA-SE

Fortaleza (CE), 23 de janeiro de 2018.

ROBINSON PASSOS DE CASTRO E SILVA
PRESIDENTE